

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um valor de R\$ 112.780,00 (Cento e doze mil e setecentos e oitenta reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

26.000	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA			
26.001	GABINETE DO SECRETARIO			
26.001.041220002.2.121	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$	21.000,00
26.002	DIRETORIA ESPECIAL DE IMPRENSA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL			
26.002.041260002.2.122	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ESPECIAL DE IMPRENSA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO DIGITAL			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$	45.000,00
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO FAMILIAR			
27.001	GABINETE DO SECRETARIO			
27.001.041220002.2.126	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$	11.000,00
27.002	DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			
27.002.142440022.2.127	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$	35.780,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	112.780,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município usará o cancelamento parcial das seguintes rubricas orçamentárias abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 112.780,00 (Cento e doze mil e setecentos e oitenta reais):

10.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
10.001	RECURSOS SOB ASUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
10.001.041220002.2.101	MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01000	R\$	112.780,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$	112.780,00

Art. 3º - Ficam inseridos os valores descritos acima junto a Lei do Plano Plurianual nº 2.240/2022, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.333/2024.

PRACA MILITÃO BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-

000

“Santa Fé, Capital da Fotografia”

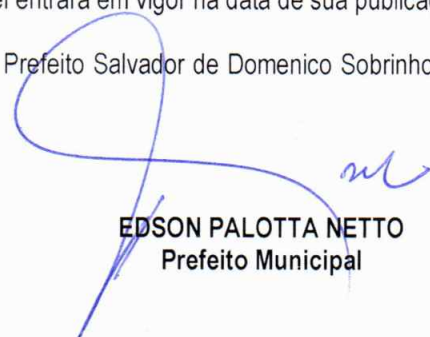
Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos quatro dias do mês de Fevereiro de



EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 110 Data: 06/02/2025 Hora: 14:08:41

Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo

Compl.: nº 008/2025 - Crédito Adicional Especial